



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.262 **De 1º de março de 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.615.684,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.780 de 29 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.615.684,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(439) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00
Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Manutenção da Atenção Básica

(443) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00R\$ 265.684,00
Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção da Atenção Básica

(10558) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 1.150.000,00
Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS - Incremento Temporário

TOTAL:R\$ 1.615.684,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação referente a repasse IGPM Paulista, Deliberação CIB Nº 17, 06-12-2023, resolução SS Nº 18 e SS Nº 20, de 8 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 465.684,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 10.262/2024

II – excesso de arrecadação referente a emendas parlamentares no valor de R\$ 1.150.000,00, destinadas custeio da Atenção Primária em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/03/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 114B-188D-980E-7EB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/03/2024 09:31:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/114B-188D-980E-7EB9>